



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Pará – SPU/PA

OFÍCIO Nº 50170/2019/SPU-PA/MP

Belém, 11 de junho de 2019.

Ao Senhor,

ANTÔNIO CHAGAS RODRIGUES

Consultor Chefe da CJU/PA

Consultoria Jurídica da União no Pará/Advocacia-Geral da União- AGU

Av. Assis de Vasconcelos, nº 625, 1º andar, Ed. Roberto Massoud, Bairro Campina

E-mail: cju.pa@agu.gov.br

66017-070 – Belém/PA

Assunto: **Consulta jurídica**

Prezado Consultor Chefe da Consultoria Jurídica da União no Pará,

Ao cumprimentá-lo, esta Superintendência do Patrimônio da União no Pará – SPU/PA vem agradecer o atendimento prestado pelo Advogado da União, Senhor Paulo Braga sobre o tema abordado no Ofício nº 48061/2019/SPU-PA, que trata sobre consultas ao teor do Contrato objeto do processo SEI Nº 04957.000052/2019-56, ora em trâmite neste que trata da execução nesta SPU-PA do Contrato firmado entre a CTAGeo com a SCGPU para cadastro de 10.000 imóveis no Pará;

Devido ao fato de ainda persistirem algumas dúvidas sobre os assuntos tratados por e-mail entre a CGCIG e esta SPU-PA solicitamos junto a Vossa Senhoria que verifique a possibilidade de que o ilustre Advogado da União Senhor Paulo Braga a quem foi distribuído o presente processo, nos forneça um Parecer sobre determinadas dúvidas que nos restaram a respeito do assunto em pauta, conforme os quesitos a seguir elencados;

1. Dado o escopo do Contrato, principalmente na MINUTA ELABORADA DIDESEI SEI 04905003484/2018-43 (8708794) -CARTAS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS E O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PUBLICADO NO DOU DE 01/03/2019 (8708819), ambos anexados ao presente processo, pergunta-se: **A Contratante, no caso a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União pode dispensar a visitação "in loco" da equipe técnica da Contratada aos imóveis a serem cadastrados, com a finalidade de obter dados dos imóveis e seus ocupantes, sem ferir as regras contratuais estabelecidas?**

2. Com relação a assertiva de que "**Neste cadastro não serão incluídos informações dos ocupantes dos imóveis, somente dados cartoriais** - inclusive do proprietário - e físicos como endereço, área, fração ideal e georreferenciamento. **Não é escopo do contrato**, mas estes imóveis poderão ser avaliados e contabilizados no SPUnet após o cadastro"

2.1. **Tal assertiva está de acordo com o objeto do Contrato? Haja vista que, o próprio Contrato, em nosso entendimento, estabelece a necessidade do levantamento físico-cadastral, incluindo dados dos ocupantes atuais e benfeitorias por acaso existentes!**

3. Visto todo o teor do Contrato pergunta-se: **A falta de dados cartoriais é condição "sine qua non" para cumprimento do Contrato? Pois entendemos que o Contrato se refere ao Cadastramento de imóveis da União e não apenas ao Cadastramento de imóveis da União detentores de Registros Cartoriais.**

4. Vale esclarecer que esta SPU-PA ao examinar o Contrato ora em comento, entende que a Empresa Contratada, entre outras obrigações estipuladas no mesmo, deverá fazer o trabalho de campo que compreende a visita ao imóvel a ser cadastrado, com coleta de informações tanto do ocupante quanto do imóvel, incluindo levantamento das benfeitorias, com fotos externas e internas, enfim, tudo que está devidamente explicitado nesse Contrato, portanto indaga-se: **A forma como esta SPU-PA está interpretando dito Contrato está equivocada? Não deveria cobrar da Contratada essas obrigações?**

Atenciosamente,

PAULO GILBERTO MURTA COSTA
Superintendente do Patrimônio da União no Pará, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GILBERTO MURTA COSTA, Superintendente Substituto**, em 26/06/2019, às 10:13.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8771863** e o código CRC **2A8C675C**.

Av. Senador Lemos, Passagem São Luiz, nº 4700
Bairro Sacramenta, 66123-650, Belém/PA, Fone (91) 3222-7173
spugabpa@planejamento.gov.br